



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

PROCESSO(S)	48610.221478/2019
ADMINISTRATIVO(S)	
PROPOSTA DE AÇÃO Nº	0514/2020
CIRCUITO DELIBERATIVO Nº	0616
DATA	24/08/2020
RD Nº	0404/2020

ASSUNTO

Solicitação de Autorização para aquisição de dados geofísicos fora dos limites da Área de concessão do Bloco PN-T-117 Operado pela Empresa Eneva S.A. - Contrato de concessão Nº 48610.012620/2017-96 da Rodada 14.

RESOLUÇÃO

A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 0514, de 21 de agosto de 2020 e no Parecer Técnico nº 185/2020/SEP, resolve:

Autorizar a aquisição sísmica de 9,7 km lineares de linhas sísmica 2D do programa 0375_2D_Nova_Iorque, fora dos limites da área de concessão do Bloco PN-T-117, à empresa Eneva S.A., operadora do contrato 48610.012620/2017-96.

SERGIO ALONSO TRIGO
SUPERINTENDENTE ADJUNTO